



Ofício 16/109 - 04/02/09 - Ismar Kath
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 389/2009
Campo Mourão, 03/02/09 Horas 15:23
Am Paulo
PROTCCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<i>α</i>	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>1710212009</u>		
----- PRESIDENTE		

O Vereador que subscreve, em conformidade com o Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja enviado, **VOTO DE PESAR** ao Senhor **ISMAR KATH**, pelo falecimento do pioneiro **HUGO SIEGFRIED KATH**, ocorrido no último dia 26.

Hugo Siegfried Kath nasceu em 27 de agosto de 1927, no Município de Caçador – SC. Fixou residência em Campo Mourão no ano de 1951, vindo a trabalhar com o também pioneiro e alfaiate Estefano Domanski. Casado com a Senhora Herta, tiveram um filho.

Juntamente com sua esposa, enfrentou todos os desafios impostos nos primeiros anos da colonização da cidade. Seu maior objetivo sempre foi o de dar estudo para seu único filho, o professor Ismar Kath, formado em Educação Física pela Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Trabalhou por mais de 40 anos na Alfaiataria Santo Antônio, onde se aposentou. Faleceu no dia 26 deste mês, com 81 anos.

PLENÁRIO “VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO”,

Em 29 de janeiro de 2009.

Prof. José Pochapski
PROF. JOSÉ POCHAPSKI

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS **CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

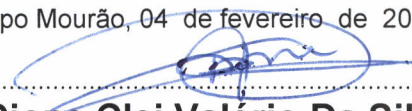
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 04 de fevereiro de 2009.


.....
Dione Clei Valério Da Silva
DAL